DIGITADO
CPD Janaína

Folha nº 01 do proc. nº 2238 de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
SET 1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO À SANÇÃO
SET 1992
PRESIDENTE

01 - PL
01-0426/91-4

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 28 AGO 1991
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ________/91

Isenta de pagamento de ingresso em jogos de futebol, oficiais e amistosos, no Estádio Paulo Machado de Carvalho, menores de 12 anos e maiores de 60 anos de idade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento de ingressos, no Estádio Paulo Machado de Carvalho, em jogos oficiais e amistosos, crianças abaixo de 12 anos e adultos maiores de 60 anos de idade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vogor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1.991

GABRIEL ORTEGA
Vereador

30 AGO 91 05401
2238/91

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
6
Protocolo
02
DATA 02-9-91 Nº 2238/91
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 3

cod. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n o 01 de proc
n.o 2238 de 1991
Adelina

Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Ciconi

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O futebol moderno praticado no país já não é o mesmo de tempos atrás. A especulação imobiliária restringiu os campos de várzea, outrora, celeiro, forja de atletas de gerações campeãs mundiais. Hoje a violência tomou conta dos estádios. Joga-se pouco futebol nas quatro linhas mas ampliou-se a violência nas arquibancadas . Jogos onde os clubes de maiores torcidas se cruzam, espetáculos' deprimentes são vistos costumeiramente em estações de metrô, ora nas ruas, e mais frequentemente, nas gerais e nas arquibancadas. É necessário que se faça alguma coisa, no sentido de se coibir esses abusos. É necessária uma conscientização maior para que o público compareça aos estádios com o sentido único e puro de torcer para o seu clube e não cometer abusos ou desordens. Neste projeto, temos a certeza de que com a presença de crianças e idosos, teríamos o incentivo de um novo tipo de torcida, o avô e o neto que irão exigir por razões óbvias, maior respeito por parte dos torcedores. Além disso, a aprovação deste projeto, permitirá que as novas gerações, estes beneficiados, abaixo de 12 anos já criem o hábito de ir ao estádio, de torcer pelo seu clube, de ser fator' de mudança de uma nova mentalidade e, num futuro bem próximo, ser o torcedor pagante das arquibancadas, das gerais e das numeradas. Seria uma mínima colaboração inicial que o projeto poderia dar para uma possível reabilitação do futebol brasileiro.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1.991

GABRIEL ORTEGA
Vereador

Impresso no serviço gráfico da CMSP.